

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO SF Nº 39/2019

PROCESSO: 6017.2019/0053408-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROPOSTAS ADITAMENTO: PA-SF-220814-106 – Versão 3.0 e PA-SF-221129-150 Versão 1.3

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar, São Paulo – SP, CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001- 18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete Substituto, Senhor **DANILO HATSUMURA**, adiante designada simplesmente **SF** e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM - SP S/A**, CNPJ **43.076.702/0001-61**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Centro, São Paulo – CEP 01009-905, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, [REDACTED], e pelo Diretor de Administração e Finanças – DAF, **ELIAS FARES HADI**, [REDACTED] doravante designada **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinado, vêm, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo para o Contrato de “*Prestação de serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC*”, autorizado no processo citado na epígrafe, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 090412305 e Despacho de Ratificação do SEI nº 090412392 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato SF nº 39/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2023 a 22/09/2024, cujas características e detalhamento técnico encontram-se nas Propostas Técnicas Comerciais PA-SF-220814-106 – Versão 3.0 e PA-SF-221129-150 Versão 1.3, parte integrante do processo SEI 6017.2019/0053408-7 (documentos SEI sob nº 070119077 e 081630102).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 2.889.153,96** (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) – **1º ao 11º mês** e **R\$ 2.889.153,95** (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) – **12º mês**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 34.669.847,51** (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
- 2.2.** As despesas decorrentes desta prorrogação onerarão as dotações orçamentárias nº 17.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001 e 17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.1.759.1383 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1.** Fica convencionado entre as partes os acréscimos, exclusões e alterações, conforme Propostas Técnicas Comerciais PA-SF-220814-106 – Versão 3.0 e PA-SF-221129-150 Versão 1.3;
- 3.2.** Estão previstos no escopo da Proposta todos os elementos de infraestrutura tecnológica para manter em funcionamento no período de validade do contrato os serviços de REDES E CONECTIVIDADE, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DATA CENTER e PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ÓRGÃO.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica incluído no Contrato SF nº 39/2019, na Cláusula IX – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o item 9.4, para constar:

9.4. Após o período de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste econômico nos termos da Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017 pelo equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A CONTRATADA **NÃO** renuncia o direito patrimonial ao reajuste de preços, considerando como base de cálculos para os reajustes os valores vigentes do Aditamento 06 (atualizado pelo Aditamento 07), referente ao período de 23/09/2022 a 22/09/2023. Tal reajuste será formalizado por meio de termo apostilamento.

5.2. A CONTRATADA **NÃO** renuncia ao pleito de reajuste relativo ao período anterior (administrativo ou judicial).

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato SF nº 39/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente, através de certificação digital, pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA

Assinado de forma digital por

DANILO
HATSUMURA

Dados: 2023.09.22 13:50:22 -03'00'

DANILO HATSUMURA

Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria Municipal da Fazenda

JOHANN
NOGUEIRA
DANTAS:

Assinado digitalmente por JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:
ND: C=BR, O=CPBrasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5
- OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.22 11:29:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOHANN NOGUEIRA DANTAS

Diretor Presidente - PRE
Contratada

ELIAS FARES
HADI:

Assinado digitalmente por ELIAS FARES HADI
ND: C=BR, O=CPBrasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ELIAS FARES HADI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.22 09:56:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças - DAF
Contratada

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
REGIS BATISTA DAMASCENO
Data: 22/09/2023 08:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA
LOPES:

Assinado de forma
digital por JULIANA
LOPES:

Dados: 2023.09.22
12:13:53 -03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF